PROCESSO Nº 2577/23
FLS. 603
Assinatura Carimbo

TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº028/SESAU/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama,** inscrito no CNPJ sob o nº11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara,** Matrícula Funcional nº 1196570, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.977/0001-33, com sede estabelecida à Rua Thomaz Teixeira dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, endereço eletrônico: contasolucoes@contasolucoes.com.br, neste ato por seu representante legal, Sr. **Pierre de Faria Felippe**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA,** por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.577/2023, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº028/SESAU/2023, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para atender o Fundo Municipal de Saúde de Araruama/RJ, pelo período de 12 meses", passando a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.577/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº028/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2026 e a terminar em 19 de agosto de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,641330% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA conforme previsão no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor estimado corresponde a R$132.184,48 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

3.2. Para o exercício financeiro de 2026, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT10.122.0046.2.030, ED 339035000000 e 339035000200, Fonte de Recursos nº 1635, Empenho nº401/2026, no valor de R$ 55.076,85 (cinquenta e cinco mil setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 2577/23
FLS. 909
Assinatura / Carimbo

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

6.1. O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO JORGE LIMA ESPINHARA
Data: 20/08/2026 10:53:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
PIERRE DE FARIA FELIPPE
Data: 18/08/2026 22:03:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Pierre de Faria Felippe
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: